

DECRETO LEI Nº 57 DE 25 de Novembro de 1971

Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para re-
forço de dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orçamentária nº 49 de 30 de Setembro de 1970, Art. 2º item II:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para reforço da seguinte verba:

DIVISÃO DA FAZENDA
Serviços de Contabilidade

- 3.0.0.0- DESPESAS CORRETES
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros
- 3.1.3.5-Serviços Técnicos

Art. 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de recursos oriundos da transferência da União da Quota do Imposto de Consumo, referente ao exercício de 1966, considerando como exesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 25 de Novembro de 1971


LUIZ AVELINO GOMES
PREFEITO